

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>



LEI Nº 91 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 1949

Abre, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de , , , , - Cr. \$ 15 250,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciona a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial da quantia de quinze mil duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr. \$ 15 250,00) para ocorrer ao pagamento das seguintes despesas :

Aos Srs. Fernandes Costa & Cial Ltda., referente ao fornecimento de material de expediente, nos exercícios de 1947 e 1948 .....	5 250,00
Ao Hospital Severiano da Fonseca, relativo ao auxílio para a campanha contra a tuberculose .....	10 000,00
TOTAL .....	Cr. \$ 15 250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a Prefeitura dispõe de recursos financeiros representados na importância de Cr. \$ 498 715,90, conforme representação nº 15 da Contadoria Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de novembro de 1949.

*João Teixeira de Vasconcelos*  
João Teixeira de Vasconcelos

*Clódio Rodrigues de Araújo*  
Clódio Rodrigues de Araújo

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió, em 11 de novembro de 1949.

*Campanha de Vacinas!*